

Chefe de Divisão de Obras, Conservação e Restauro, entre 14 de fevereiro e 19 de dezembro de 2007, no Ministério da Cultura — Direção Regional de Cultura do Centro.

Técnica Superior de 1.ª classe, entre 1 de setembro de 1999 e 13 de fevereiro de 2007, no ex-IPPAR — Instituto Português do Património Arquitetónico — Direção Regional de Coimbra.

Técnica Superior 2.ª classe, entre 22 de janeiro de 1996 e 31 agosto 1999, na Câmara Municipal de Coimbra — Divisão de Recuperação do Centro Histórico.

Engenheira projetista, de novembro de 1993 a janeiro de 1996, na empresa “ADOS — Projeto e Construção, L. da”

Cédula profissional n.º 35144; inscrita na Ordem dos Engenheiros da Região Centro com o n.º 3931.

20 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310447423

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 4103/2017

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, cessou no seu termo e a seu pedido a comissão de serviço da licenciada Vera Couto de Sequeira Costa Palma, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro, com efeitos a 31 de março de 2017.

6 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

310449895

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 108/2017

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 03909289 Tenente-coronel ENG Pedro Nuno Rego Ferreira para o cargo “NSO 209 06 — *Course Director/Academic Instructor (CBRN and Non proliferation SME)*”, na *NATO School* (NSO), em Oberammergau, República Federal da Alemanha, em substituição do 23285 Capitão-de-fragata EN-MEC Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções

2 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

4 de janeiro de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310448874

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes das Secretárias de Estado dos Assuntos Europeus e da Segurança Social

Despacho n.º 4104/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida à trabalhadora Lia Vaz Cruz, técnica do

mapa de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., licença sem remuneração para o exercício de funções no Banco Central Europeu, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de novembro de 2016.

29 de março de 2017. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — 20 de abril de 2017. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

310450039

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 5308/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Ana de Jesus Lopes Mira Salgado, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Assistência Tributária, da Unidade de Grandes Contribuintes, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

21 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

310450322

Aviso n.º 5309/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Serafim Rodrigues Pereira, no cargo de Diretor de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

21 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

310450671

Aviso n.º 5310/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Alberto Ramos Barcelos, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção a Bancos e outras Instituições Financeiras, da Unidade de Grandes Contribuintes, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

21 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

310450363

Aviso n.º 5311/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto Zarco Valadas, no cargo de Chefe de Divisão de Disciplina, da Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

21 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

310450711

Aviso n.º 5312/2017

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP)

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho de 7 de abril de 2017 da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de admissão ao período experimental para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados, e dos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso, da categoria de técnico de administração tributária adjunto (TATA) nível 1, da carreira de técnico de administração tributária adjunto, do grau 2 do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT) do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2017, de 10 de fevereiro, aplicáveis nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade: O prazo de validade do concurso é de 1 ano.

4 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 17.º da LTFP;

b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

c) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente.

5 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento mensal corresponde ao valor do índice 326 do regime geral, sendo o período experimental remunerado pelo índice 259, a que acresce o suplemento que resulta da aplicação do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Pública Central.

6 — Local de trabalho: serviços locais de finanças da AT (continente e Região Autónoma dos Açores).

6.1 — Os candidatos posicionados em número de ordem que lhes permita integrar o período experimental serão colocados nos serviços locais de finanças da AT, por ordem de classificação, de acordo com a sua preferência e as necessidades dos serviços, determinadas por despacho da diretora-geral.

6.2 — Os candidatos aprovados no período experimental serão providos em lugares vagos da categoria de TATA, por ordem da respetiva classificação.

7 — Conteúdo funcional: compete, genericamente, ao técnico de administração tributária adjunto executar todos os procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas ou consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efetuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas adequadas à correta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as de natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente, o combate à fraude e evasão fiscal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser apresentadas através de formulário eletrónico que pode ser acedido na página informativa de suporte às candidaturas em <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/ConcursoTATAE.htm>, ou acedendo diretamente ao endereço <https://concursos.at.gov.pt> que estará disponível a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* e que, depois de integralmente preenchido, deve ser submetido por via eletrónica após autenticação com a senha pessoal de acesso ao Portal das Finanças.

8.1.2 — Caso os interessados não disponham de senha de acesso ao Portal das Finanças poderão obter a mesma através de um dos procedimentos descritos no folheto “Saiba tudo sobre senhas de acesso ao Portal das Finanças”, divulgado no Portal das Finanças em http://info.portaldasfinancas.gov.pt/apoio_contribuinte/Folhetos_Informativos.htm.

8.1.3 — A candidatura só será considerada entregue após a submissão do formulário e confirmação eletrónica da sua submissão, podendo os candidatos imprimir a confirmação de sucesso de submissão, que se apresenta no ecrã. Simultaneamente será enviado para o endereço de mail, quando este tiver sido indicado no formulário de candidatura, o

comprovativo da submissão com sucesso, assim como o teor da candidatura submetida.

8.2 — Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de submissão do formulário eletrónico, poderá ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido na página informativa de suporte às candidaturas, no *website* institucional da AT, no endereço eletrónico <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/ConcursoTATAE.htm>.

8.2.1 — Neste caso, a candidatura deverá ser remetida pelo correio, em carta registada, para o Apartado 21 400, 1133-001 Lisboa, ou entregue pessoalmente, das 09H30 às 12H30 e das 14H30 às 16H30, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Autoridade Tributária e Aduaneira, Rua do Comércio, 49, em Lisboa, em ambos os casos até ao termo do prazo de candidatura.

8.3 — Elementos de preenchimento obrigatório constantes do modelo de requerimento:

a) Identificação — nome, sexo, data de nascimento, número de identificação fiscal, número de identidade civil ou bilhete de identidade e respetiva data de validade.

b) Residência — indicação da morada completa, código postal, distrito;

c) Situação perante a Administração Pública — indicação do tipo de relação jurídica, situação e respetiva data de início, categoria profissional que detém, do serviço onde exerce funções e da data de ingresso na Administração Pública;

d) Habilitações literárias — Identificação do grau académico e data de conclusão.

8.4 — Os candidatos são dispensados de apresentar, no momento da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos declarados, sendo obrigatória a declaração, sob compromisso de honra, no mesmo formulário, da situação em que se encontram.

9 — Método de seleção — no presente concurso será utilizado, como único método de seleção, uma prova escrita de conhecimentos gerais, que incidirá sobre as matérias constantes do programa de provas aprovado pelo Despacho n.º 17093/2005 do Diretor-Geral da Administração Pública, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, de 9 de agosto de 2005.

9.1 — Na classificação final utilizar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Os Avisos respeitante à relação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, à data, horas e local da realização da respetiva prova escrita e à lista de classificação final serão oportunamente publicados na 2.ª série do *Diário da República* e publicitados na página <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/recrutamento.htm>.

11 — Ao período experimental aplica-se o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2017, de 10 de fevereiro, o Regulamento de estágio aprovado pelo Despacho n.º 15467/2005 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 136, de 18 de julho de 2005, bem como o disposto na LTFP em matéria de período experimental.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Damasceno Dias, Subdiretor-Geral

Vogais efetivos:

Carlos Alberto Silva Martins, Diretor de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

José Maria Isaac Carvalho, Diretor de Finanças.

Vogais suplentes:

María Helena da Silva Fernandes Quental, Técnica Superior;

Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal, Técnica Superior.

15 — Em cumprimento do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

24 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310456203